



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

EDITAL N° 07/2020

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Santana do Livramento, designada pela Portaria nº 1408 de 03 de setembro de 2020, vem a público convocar os servidores Técnico-Administrativos em Educação para a escolha do membro representante dos Técnico-Administrativos em Educação que fará parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Santana do Livramento, para mandato complementar devido a vacância ocasionada pelo desligamento do atual representante eleito, o qual não possui suplente, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito e baixar as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição do membro representante Técnico-Administrativos em Educação do campus Santana do Livramento para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site:

<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Santana do Livramento

Rua Paul Harris, 410 · Centro · Sant'Ana do Livramento/RS · CEP 97574-360

Fone: (55)3242-9090 · Fax: (55)3242-9070



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Por razões da COVID-19, o processo ocorrerá de forma online, sendo direto, secreto e uninominal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrição	14 e 15 de setembro de 2020
Publicação prévia das inscrições	16 de setembro de 2020
Prazo para recursos	17 de setembro de 2020
Análise de recursos e publicação dos inscritos homologados	18 de setembro de 2020
Encaminhamento do endereço eletrônico e das chaves de votação	18 de setembro de 2020
Dia da eleição	21 de setembro de 2020
Divulgação prévia dos resultados	22 de setembro de 2020
Prazo para recursos	23 de setembro de 2020
Divulgação dos resultados	24 de setembro de 2020

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Santana do Livramento

Rua Paul Harris, 410 · Centro · Sant'Ana do Livramento/RS · CEP 97574-360

Fone: (55)3242-9090 · Fax: (55)3242-9070



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

3. DOS CANDIDATOS

Poderá candidatar-se, para a respectiva representação, qualquer um dos Técnico-Administrativos em Educação, do quadro permanente do campus Santana do Livramento em efetivo exercício.

4. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar nos candidatos de sua respectiva categoria ou segmento os Técnico-Administrativos em Educação, efetivos e ativos, podendo cada eleitor votar apenas 01 (uma) vez.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente no formulário disponibilizado no site <https://forms.gle/X7vibv3MrxMusKmFA>.

As inscrições serão realizadas a partir das 00h01m do dia 14 de setembro de 2020 até às 23h59m do dia 15 de setembro de 2020. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos candidatos inscritos no dia 16 de setembro de 2020.

Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do representante poderá ser feita por indicação da Direção Geral do campus Santana do Livramento, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à COE com justificativa formal através do formulário disponibilizado no site <https://forms.gle/XHeaWakFF47PiqoGA> até dia 17 de setembro de 2020. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos candidatos deferidos serão realizadas no dia 18 de setembro de 2020.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Santana
do Livramento
Rua Paul Harris, 410 · Centro · Sant'Ana do Livramento/RS · CEP 97574-360
Fone: (55)3242-9090 · Fax: (55)3242-9070



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

6. DA ELEIÇÃO

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

Será encaminhado por e-mail para cada eleitor no dia 18 de setembro de 2020, juntamente com a chave individual e secreta de votação, o endereço eletrônico (site) para efetuar o voto.

A eleição será realizada online no dia 21 de setembro de 2020 das 00h01 às 23h59.

Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica elaborada e validada pela COE.

6.2 DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá a partir de formulário online, onde o eleitor se utilizará de uma chave individual e secreta de votação, encaminhada para o e-mail institucional de cada servidor Técnico-Administrativo em Educação, a qual terá a validade de apenas 1 (um) voto para a escolha do representante da categoria especificada, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

Os trabalhos de recepção dos dados e contagem dos votos serão realizados pela COE designada pela Diretoria Geral, através da portaria nº 1408 de 03 de setembro de 2020.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

Será de responsabilidade de cada candidato a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

8. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelos membros da COE, imediatamente após o término da votação.

8.1. Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1º) o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSul;

2º) o candidato que tiver a maior idade.

Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, a COE encaminhará à Direção-Geral a lista final contendo o representante eleito do campus Santana do Livramento, bem como seu respectivo suplente. O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 22 de setembro de 2020.

Em caso de um único candidato inscrito, a COE homologará a candidatura deste e encaminhará o seu nome, encerrando o processo eleitoral.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados conforme formulário devidamente preenchido, disponível no site <https://forms.gle/XHeaWakFF47PiqoGA>.

9.3. Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Santana do Livramento

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2020.

Leonardo Minelli - Presidente da COE

Valquiria Neves Soares - Vice-presidente da COE

Lisandra Saldanha de Abreu Gonçalves - Secretária

Francilon Lima Simões